CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

HASH: 6c661d0f630a5d6f309bc5960a4cd14fc90b849e3b57cf93cb572453a3a655f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/547S-NP97-Q3XD-2TR4. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 24/06/2025, DANILO VIERA DA CRUZ em 24/06/2025. Juntado em 30/06/2025 15:11:44 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	**MATRÍCULA:** 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	**TELEFONE:** (65) 3615-4811

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

(**X**) **Material de consumo**
( ) Material permanente
( ) Equipamento de TI
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição EMERGÊNCAL de materiais de consumo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
(**X**) **Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**
( ) Utilização à ARP - Órgão Participante
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
( ) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:
(**X**) **SIM**
( ) NÃO
Justificativa: Não se aplica.

5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?
(X) SIM
( ) NÃO
Justificativa: Não se aplica.

HASH: 6c661d0f630a5d6f309bc5960a4cd14fc90b849e3b57cf93cb572453a3a655f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/547S-NP97-Q3XD-2TR4. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 24/06/2025, DANILO VIERA DA CRUZ em 24/06/2025. Juntado em 30/06/2025 15:11:44 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	036	**Projeto/Atividade (Ação):**	2009
Subação:	02	**Etapa:**	01
Elemento da Despesa:	3390.3000	**Fonte:**	15010000

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

LOTE / ITEM	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01 / 01	1111947	UN	30	**HEADSET COM MICROFONE** HEADSET COM MICROFONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO MONOAURICULAR AJUSTÁVEL; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM TUBO DE VOZ SUBSTITUÍVEL; PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA; COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO DE BANDA LARGA E ESTREITA; PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO DSP; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS E CHOQUES ACÚSTICOS; RECEPÇÃO COM PERFORMANCE ACÚSTICA SUPERIOR; SISTEMA PLUG AND PLAY QUE DISPENSA A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E DRIVERS; REDUTOR DE RUÍDOS E SUPRESSOR DE ECO QUE GARANTEM QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR; CONTROLES DIGITAIS DE VOLUME E MUTE; CONEXÃO USB. UNIDADE.

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Aquisição EMERGÊNCIAL de material de consumo, para a utilização desta Coordenadoria, no atendimento da demanda da Gerência de Atendimento Virtual (disque DETRAN).

9 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A Gerência de Atendimento Virtual do DETRAN-MT tem como atribuições a coordenação e o acompanhamento dos serviços prestados ao cidadão pelo canal Disque Detran, por ser responsável pela coordenação da disponibilização das informações referentes aos serviços prestados pelo órgão, padronizando as informações de ordem pública aos usuários. A Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados obriga as instituições públicas a proteger e informar, mantendo o controle dos dados e o cuidado no trato com os dados pessoais, no caso do Detran, dos usuários que necessitam de algum atendimento e precisam informar dados pessoais para o atendimento.

9.1. Das quantidades

Atualmente esse serviço é prestado de forma precária, sem a possibilidade de acompanhamento pela chefia do setor, sem registro de chamadas, nem disponibilização de um número de protocolo para cada ligação, sem a possiblidade de gravação das ligações dentre outras situações necessárias para o correto atendimento e possíveis alterações instantâneas. Com a mudança na logística do atendimento, de forma integrada à um sistema de computador, será possível a implementação das melhorias.

Esse é um projeto inicial, piloto, com expectativa de ampliação, após a capacitação de mais atendentes. Atualmente o setor conta com 10 atendentes. Os resultados devem alcançar impactos satisfatórios nos próximos meses, melhorando a imagem institucional, com a diminuição no número de reclamações devido às melhorias instantâneas que o acompanhamento em tempo real pode trazer.

9.2. Da escolha da modalidade

A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br

HASH: 6c661d0f630a5d6ff309bc5960a4cd114fc90b849e3b57cf93cb572453a3a655f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/547S-NP97-Q3XD-2TR4. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 24/06/2025, DANILO VIERA DA CRUZ em 24/06/2025. Juntado em 30/06/2025 15:11:44 por VERIDIANA MELO.

potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluios, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.3. Da formação de lotes

O certame será constituído um lote com um item, conforme adequações no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG – com a expectativa de um grupo mais variado de cotações de preço, percebesse-se ser vantajoso e econômico para a administração pública;

9.4. Do tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI

Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo a participação em lote(s) de ampla concorrência e lote(s) exclusivo às empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

9.5. Da participação de consórcios

Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

10 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

IMEDIATO.

11 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2020 - 2022) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2022 – 2024).

12 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
Coordenador de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

HASH: 6c661d0f630a5d6ff309bc5960a4cd144fc90b849e3b57cf93cb572453a3a655f. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/547S-NP97-Q3XD-2TR4. Assinado por: ANDERSON FREITAS DE MAGALHAES em 24/06/2025, DANILO VIERA DA CRUZ em 24/06/2025. Juntado em 30/06/2025 15:11:44 por VERIDIANA MELO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4811 - cti@detran.mt.gov.br - www.detran.mt.gov.br